PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E **SOUZA AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

**SOUZA AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** neste ato representado pelo senhor **ROGÉRIO GERALDO RAVANI**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA, QUARTA e SEXTA**, conforme Solicitação da Empresa, (7421451), Despacho n° 055/2019, (7422249), Memorando nº 41/2019/DER-GEPLAC, (7422326), Memorando nº 48/2019/DER-GEPLAC, (7836737), Memorando nº 53/2019/DER-GEPLAC, (8224983), Parecer nº 1916/2019/DER-GCI, (8388433), **PARECER N. 133/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Geral, (8419651), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº **0009.026243/2017-44.**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente CONTRATO tem por objeto: “*Construção de Quadra Poliesportiva, Campo de Grama Sintética, Pista de Skate, Academia e Playground no Parque da Baixada, no município de Jaru/RO”.*

**DO PREÇO**

# CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de ****R$11.218,85**** (onze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo de ****5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento)** sobre o valor original do CONTRATO.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

# CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão à seguinte programação:

**R$11.218,85** (onze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00699/DER-RO de 29.10.2019, (8623732).

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 029/14/GJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 029/14/GJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – ... .**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – ... .**

**PARAGRAFO QUARTO –** A contagem do prazo de vigência estipulado no Parágrafo Primeiro será suspensa sempre que a execução da obra for paralisada por ordem da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 31 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ ROGÉRIO GERALDO RAVANI**

Diretor Geral/DER-RO Procurador

**Souza Agência e Construções Eireli Epp**